



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, n.º 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1851, de 13 de março de 2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, a abrir no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA (Lei 1727/2009), LDO (Lei 1841/2011) e LOA (Lei 1841/2011), Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 255.217,83 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), destinados a suplementar dotações já autorizadas no orçamento 2012, com recursos do superávit financeiro de exercícios anteriores, nas seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

07.01 Departamento Rodoviário e Transportes.

267820020.1.016000 Re-equipamento da Frota Rodoviária Municipal

4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 33768 CONVÊNIO 746418/2010 (Ex. Anteriores)..... R\$ 104.325,37

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

10.01 Departamento de Agricultura e Abastecimento

206060036.1.030000 Aquisição de Equipamentos p Patrulha Rural Mecanizada

4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 33767 CONV FED MIN AGR ABAST MAPA (Ex. Anteriores)....R\$ 150.892,46

TOTAL.....R\$ 255.217,83

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar em dotações autorizadas no orçamento 2012 é o Superávit Financeiro realizado no encerramento do exercício de 2011 nas seguintes fontes de recursos:

Fonte: 31768 CONVÊNIO 746418/2010R\$ 104.325,37

Fonte: 31767 CONV FED MIN AGR ABAST MAPAR\$ 150.892,46

TOTAL.....R\$ 255.217,83

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 13 de março de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal